



## **CERTIDÃO Nº 80/2022-L**

**DE 08/09/2022.**

Em atenção à solicitação apresentada pelo Agente de Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Sr. Renato Sergio de Barros, com a finalidade de instruir o processo de contas anuais do Exercício de 2021, **CERTIFICAMOS** que houve pagamentos aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 2021, a título de salário natalício e/ou gratificação natalícia e abono de natal e/ou gratificação natalina e/ou 13º salário, conforme a Lei nº 2.209/1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Roque.

**CERTIFICAMOS**, ainda, que não houve pagamento de gratificação natalícia, inciso IX, do Artigo 39, da Lei Municipal 2.209/1994, a partir de dezembro de 2021, em face da ADI nº 2237840-31.2020.8.26.0000, pelo TJSP, bem como, não houve pagamento de 14º salário aos agentes públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

**CERTIFICAMOS**, também, o montante pago em 2021, a cada gratificação, a saber:

- gratificação natalícia e/ou salário natalício, no valor de R\$18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais).
- gratificação natalina e/ou abono de natal e/ou 13º salário, total de proventos no valor de R\$130.576,03 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos).

Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de setembro de 2022.

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
**PRESIDENTE**